



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/ESPECIAL/FB  
ASSUNTO: Solicitação Faz

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TARUMÃ

Protocolo n.º 398/2009  
Entrada 30/09/2009  
aktoua

Tarumã, 30 de Setembro de 2.009  
19.º Ano da Emancipação Política  
17º Ano da Instalação

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 96/2009 que "Dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes para elaboração de estudo sobre o plano de Saneamento em especial o novo modelo de Tarumã, e dá outras providências". na sessão ordinária do dia -----de ---- de 2009"

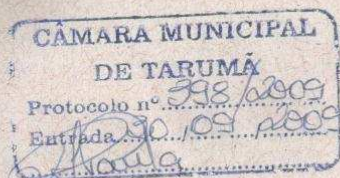
Ao ensejo apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração e contando agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente

  
**FERNANDES BARATELA**  
VEREADOR - PSB

Ao Sr.  
**ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
TARUMÃ - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOBRE O PLANO DE SANEAMENTO EM ESPECIAL O NOVO MODELO DE USO E GESTÃO DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica criado nos termos dos Artigos 115 à 117 do Regimento Interno a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes nos seguintes termos:

§ 1 – Esta comissão tem por finalidade única e exclusivamente elaborar estudo técnico e um parecer sobre o novo modelo de gestão e exploração do uso da Água, tendo em vista o término do contrato com a empresa SABESP em 30 de Julho de 2010;

§ 2 – A comissão será composta por cinco (5) vereadores, sendo o Presidente da Câmara Municipal membro nato da comissão;

§ 3 – O prazo de funcionamento desta comissão será de 6 meses, podendo ser prorrogada por igual período;

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
17º ANO DA INSTALAÇÃO

FERNANDES BARATELA  
VEREADOR – PSB



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

- Considerando o termino em 30 de Julho de 2010, do contrato de concessão do uso da água com a empresa SABESP e o grande interesse da sociedade no tema em questão;
- Considerando a elaboração do Plano de Saneamento a ser implantado no município de Tarumã;
- Considerando a oportunidade e necessidade de se elaborar um estudo tendo em vista as diversas formas de uso, exploração e destinação da água;

Assim, diante do exposto, entendemos ser de suma importância que esta Casa de Leis no uso de suas prerrogativas legais, elabore um estudo com parecer da Comissão para que os nobres pares tenha elementos técnicos para que possamos nos basear em futuras discussões e decisões sobre este tema de alta complexidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE SETEMBRO DE 2009.  
19º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
17º ANO DA INSTALAÇÃO

  
FERNANDES BARATELA  
VEREADOR - PSB